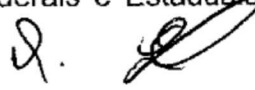
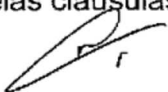


1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de ITAPEJARA D'OESTE, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com Sede na Avenida Manoel Ribas, 620, CEP 85580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELIANDRO LUIZ PICHETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.735.934-0 e CPF nº 810.108.939-04, com domicílio especial na Avenida Manoel Ribas, 620, CEP 85580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2012, celebrado em Curitiba, na data de 20/06/2012, cujo objeto se refere “às obras de pavimentação poliédrica no Trecho da Estrada Vicinal Municipal de acesso a Comunidade do Rio Gavião, trecho entre a linha Dalacosta até a linha Marcante, totalizando uma extensão de 18.000 m² ou 3,0 km de estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste, com repasse de recursos”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.774.930-4 apenso ao protocolo nº 07.963.190-6, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 034/2012, conforme o ofício nº 303/2012 (fls. 02 do P.I. 11.774.930-4) do então Prefeito de Itapejara D'Oeste corroborado pela fiscalização (fls. 05/06 do P.I. 11.774.930-4).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de março de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

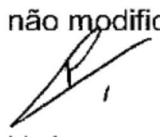
A validade e vigência deste Convênio perdurará até 20 de setembro de 2013.

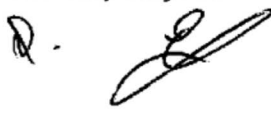
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/04 do protocolo integrado 11.774.930-4 apenso ao protocolo nº 07.963.190-6.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

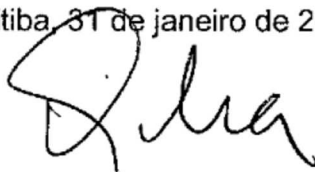

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.



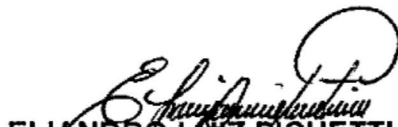
JOSÉ RICH FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR



ELIANDRO LUÍZ PICHETTI

Prefeito de Itapejara D'Oeste



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: COPROLEITE - Cooperativa Regional dos Produtores de Leite.
OBJETO: Contrato nº 140/2013 de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total de R\$ 302.257,55 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Chamamento Público 001/2011, com recursos da Fonte 116 - Recurso Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 302.257,55

AUTORIZADO POR: Carlos Alberto Richa
Governador do Paraná

DATA: 28/01/2013
PROTOCOLO: 11.619.438-4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Cooperativa dos Cafeicultores do Pirapó.
OBJETO: Contrato nº 120/2013 de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total de R\$ 306.326,85 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Chamamento Público 001/2011, com recursos da Fonte 116 - Recurso Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 306.326,85

AUTORIZADO POR: Carlos Alberto Richa
Governador do Paraná

DATA: 28/01/2013
PROTOCOLO: 11.619.438-4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná.
OBJETO: Contrato nº 130/2013 de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total de R\$ 84.792,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Chamamento Público 001/2011, com recursos da Fonte 116 - Recurso Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 84.792,00

AUTORIZADO POR: Carlos Alberto Richa
Governador do Paraná

DATA: 28/01/2013
PROTOCOLO: 11.619.438-4

R\$ 2.750,00 - 13079/2013

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.736.222-1 apenso ao protocolo nº 07.966.066-3.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Verê.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 06 de junho de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 03 de dezembro de 2013.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 16/17 do protocolo integrado 11.736.222-1 apenso ao protocolo nº 07.966.066-3.

DATA: 25 de janeiro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 12921/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.774.930-4 apenso ao protocolo nº 07.963.190-6.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Itaipuaçu D'Oeste.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de março de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 30 de setembro de 2013.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/04 do protocolo integrado 11.774.930-4 apenso ao protocolo nº 07.963.190-6.

DATA: 31 de janeiro de 2013.
NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 12914/2013

Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU Inexigibilidade 001/2013

Extrato de Contrato 002/2013 FIPAR Protocolo nº 11.742.098-1
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Banco do Brasil S.A.

Valor R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para cada depósito identificado
Objeto: prestação de serviços de recebimento de depósitos em conta própria contendo identificação do depositante

Dotação Orçamentária: 4961.14422174.186 Natureza 3390.3900 Fonte 250. Aut. Secretarial em 01/02/2013

Vigência: 01/02/2013 à 31/01/2018

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 96,00 - 12706/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU Inexigibilidade 001/2013

Extrato de Contrato 002/2013 FIPAR Protocolo nº 11.742.098-1
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Banco do Brasil S.A.

Valor R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para cada depósito identificado
Objeto: prestação de serviços de recebimento de depósitos em conta própria contendo identificação do depositante

Dotação Orçamentária: 4961.14422174.186 Natureza 3390.3900 Fonte 250. Aut. Secretarial em 01/02/2013

Vigência: 01/02/2013 à 31/01/2018

Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa 1220 de 22/12/2011 da Receita Federal, Lei Estadual nº 16.732/2010, Lei Estadual 16.840/2011, art. 25, Regulamento FIPAR Dec. Est. Nº 9118/2010, art. 2º §2º, Resolução BACEN 4.021 de 29/09/2011, Informação Jurídica 151/2012 NJA/SEJU e 1831/2012 NJA/SEAP

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 120,00 - 12707/2013

Secretaria de Estado da
Segurança PúblicaESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. Nº: - 11.175.333-4

1. CONHEÇO, quanto aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com base no Art. 90, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 201/2013 - NJA/SESP, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto pela empresa CSC Engenharia Ltda., fls. 429/430, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, que classificou e habilitou as empresas Mirna Cortopassi Lobo Arquitetura Ltda. e Cabral Arquitetura Ltda., no procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 014/2012, tendo em vista a documentação comprobatória de capacidade técnica e qualificação financeira das empresas estão de acordo com as exigências estabelecidas no edital do certame.

II. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências locais.

Curitiba, em 18 de fevereiro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário DE ESTADO DA Segurança Pública
R\$ 168,00 - 12884/2013